



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.860 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra estrutura urbana
Programa:	0015	Planejamento Urbano
Projeto:	1.072	Reforma e Revitalização de Praças.
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, ficam anulados recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra estrutura urbana
Programa:	0015	Planejamento Urbano
Atividade:	2.051	Conservação de vias urbanas.
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1.072 Reforma e Revitalização de Praças.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 29 de Agosto de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 29 de Agosto de 2.017 _____ Secretário de Administração.